



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 546/2009
17.07.2009

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a seguinte providência:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0800 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0801 – DIVISÃO DE VIAÇÃO
26.782.0003.1015 – Máquinas, Veículos, Motores e Aparelhos
40000000 – Despesas de Capital
44000000 – Investimentos
44900000 - Aplicações Diretas
44952000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos – 041601 - Op.Créd.Outras Áreas - Ex.Corrente.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito do financiamento junto ao Bando do Brasil S.A, provenientes do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado Paraná em 17 de julho de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 20/07/2009